



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 20/03/18

Revoa

**DECRETO Nº 2372, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

**Cassa a permissão para exploração do serviço de táxi no Município da Serra.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 84.795/2014;

**CONSIDERANDO** o artigo 295, inciso XI da Lei Municipal nº 1.522/1991, que trata da cassação da permissão;

**CONSIDERANDO**, ainda, os itens 2.7, 6.2 e 7.1.2 do contrato de permissão para o uso da placa de táxi TI-0365,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica cassada a permissão para o uso da placa de táxi TI-0365, em nome do Sr. Tharles Bispo Camilo no Município da Serra.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de março de 2018.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal